

**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES,
INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ**

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

EDITAL Nº 001/2023 DO PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO

TUTELAR

NOTA TÉCNICA 001/2023

A Comissão Coordenadora do Processo de Escolha, criada através da Resolução nº 071/2022, do CMDCA, responsável pela realização do Processo de Escolha dos Conselhos Tutelares de Salvador, no uso de suas atribuições com base no Edital 001/2023, faculta a todos os candidatos inscritos dentro do prazo até 04/05/2023, até às 23:59h, com vistas a garantir o tratamento isonômico, bem como o bom andamento do processo, para que, se assim desejarem, realizar, no site www.conselhotutelar.salvador.ba.gov.br, <<http://www.conselhotutelar.salvador.ba.gov.br>, >entre o período de 12:00h do dia 08/05/2023 até 23h59m do dia 12/05/2023, apenas e tão somente, o envio de todos os documentos presentes no edital no item 9. DA INSCRIÇÃO E ENVIO DE DOCUMENTOS, devendo todos os documentos citados estarem juntos/compilados em um único arquivo no formato PDF com a capacidade máxima de até 10MB, só podendo ser reenviado uma única vez. Caso o candidato decida por reenviar esses documentos nos moldes constantes neste ato, será considerado como envio válido, este último envio realizado pelo candidato.

Para reenviar novos documentos conforme explicitado acima, o candidato precisará entrar no site de inscrição com o seu CPF, ressaltando que nos documentos enviados referentes aos anexos informados no edital precisam estar devidamente assinados conforme assinatura presente nos documentos de identificação anexados. Informamos que não há necessidade de numerar e rubricar as páginas dos documentos.

Ficam mantidas todas as regras presentes no Edital bem como mantido todo cronograma, apenas acrescentando-se: Reenvio facultativo de documentos do item 9 do edital, em arquivo único no formato PDF com a capacidade máxima de até 10MB e em uma única vez: entre o período de 12:00h do dia 08/05/2023 até 23h59m do dia 12/05/2023.

Para os candidatos que tenham dificuldade ou não sabem como juntar documento em formato PDF (todos os documentos em um arquivo só) basta procurar na internet e buscar os termos: juntar pdf, ou compilar pdf, ou combinar pdf. Existem inúmeras opções. Orientamos ainda, que caso o arquivo esteja acima capacidade permitida que é de até 10MB, o candidato deve comprimir o arquivo antes do envio, a fim de cumprir a exigência do Edital.

A Comissão Coordenadora do Processo de Escolha, reforça que as informações prestadas na inscrição são de total responsabilidade do candidato.

Salvador, 04 de maio de 2023.

IVALDO BATISTA DE ALMEIDA FILHO
Presidente do CMDCA

**PROCESSO SIMPLIFICADO
ATO COMPLEMENTAR 001/2023**

O Conselho Municipal dos Direitos e do Adolescente do Município do Salvador - CMDCA, no uso das suas atribuições, nos termos da Lei Federal 8.069/90 e Lei Municipal 4.231/1190 c/c 5.204/1996 e em consonância com a Resolução 011/2023, que criou o Processo Simplificado, em cumprimento a etapa 2, prevista na referida Resolução:

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a relação dos conselheiros tutelares suplentes, que enviaram documentos dentro do prazo, para preenchimento das vagas no Conselho Tutelar VIII Cajazeiras, bem como no Conselho Tutelar XVI - Ipitanga:

Sidney Silva Santos
Carine Sousa Santos
Railson Crispim Pinheiro Santos
Lindinalva Silva Santos
Erinaldo Matias dos Santos
Mateus Sousa do Nascimento
Maria Cecília Costa Santos

Art.2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 03 de maio de 2023.

IVALDO BATISTA DE ALMEIDA FILHO
Presidente do CMDCA Salvador

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO -
SEDUR**

PORTARIA Nº 155/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021; e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador;

RESOLVE:

Art. 1º De acordo com o Artigo 193 da Lei Complementar nº 01/91, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município do Salvador; instaurar Sindicância mediante o PR 5911000008134/2023, para apurar os fatos narrados nos autos em face do servidor André Aprígio Brito de Santana, mat. 3061878, pelo que nomeia Comissão constituída dos seguintes membros: Catarina Angélica Sodrê Matos, matrícula nº 3010888, que a presidirá; Luciana Pereira Barbosa Oliveira, mat. nº 3093833 e Patrícia Luísa Silva Rocha, mat. nº 3092192, tendo como suplentes: Sônia Maria Lima Berbert, mat. nº 3014252 e Viviane dos Santos Passos Miranda, mat. nº 3142919.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 26 de abril de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 163/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 01 de janeiro de 2021, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020 de 23 de dezembro de 2020 e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador,

RESOLVE:

Designar o servidor Eliomar Brito de Freitas, matrícula nº 3061923, para exercer a Função de Confiança de Encarregado, grau 61, da Coordenadoria de Fiscalização Urbanística e Segurança desta Secretaria.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 04 de maio de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito a publicação do Diário Oficial Nº 8.491, fl 14 de 10/03/2023 Na Tabela de Auto Julgado procedente com Pedido de Anuência em nome de ALECSANDRA SILVA DE JESUS 013.335.865-82.

Salvador, 24 de Abril de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
803220	3837/23	MARIA DE FATIMA SOUZA DOS SANTOS 023.215.125-39	R\$3.824,98	PATRICIA ROCHA	03/05/2023

Salvador, 03 de Maio de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário/

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
900839	18775/22	LUIZ CARLOS ARNAULT DE ANDRADE 041.718.025-04	R\$825,45	CAROLINE PRIMITIVO	24/10/2022
900848	18884/22	CLARITA SAMPAIO MESQUITA RIBEIRO 000.971.445-68	R\$1.230,73	CAROLINE PRIMITIVO	24/10/2022
900843	18782/22	CLAUDE ANTOINE KUHNE 749.944.761-87	R\$604,96	CAROLINE PRIMITIVO	24/10/2022

Salvador, 24 de Abril de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário